



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GISIELI DAVILA MENDONCA, Brasileira, Solteira, RG 2066707601 / SSP - RS, CPF 00118302043, filha de JESUS ROBERTO DA SILVA MENDONCA e MARIA CONCEICAO CASTRO DAVILA, nascida em 02/04/1979, Endereço - RUA JACARANDA, 234, ALEGRETE RS.

21 de março de 2024, às 16:10:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **707187fe36a0fb6724d7ef135f661f43**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10562636

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GISIELI DAVILA MENDONCA

OU

CPF n. 001.183.020/43

Certidão emitida em: 21/03/2024 às 16:18:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/03/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 21/03/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/03/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/03/2024 às 02:30

SEEU até 21/03/2024 às 16:18:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10562636

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2461278494

